

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI 14.133/2021	015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	031/2024
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CONTRATADA	ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA:	12 MESES
LOTE/ITEM	02, 03, 04, 08, 09, 10, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 30, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 68, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 107, 108 e 109
VALOR CONTRATADO:	R\$ 784.661,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais).
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SENDO RESPECTIVAMENTE PRODUTOS ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTÍCOLAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
TEL	(18) 99725-5807
E-MAIL	esperiadistribuidora@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil (001), Agência 1397-8, Conta 16326-0

(Processo Administrativo nº 031/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, QUE AJUSTAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, POR INTERMÉDIO DO (A) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E A EMPRESA ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.



Selo Município
Amigo da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida das Flores, nº 32, Recanto das Flores, CEP 19.872-500 no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **ENTIDADE GERENCIADORA**, e o(a) empresa **ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, **32.148.187/0001-61** sediado(a) na Fazenda Esperia II, bairro Água da Pintada, Galpão A, no município de Cruzália/SP, CEP 19.860-000 doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, *neste ato representado(a) por ANELISE TASSO RUZ*, brasileira, solteira, portadora do RG nº 47.446.509-3 SSP SP e CPF nº 408.455.428-69, residente e domiciliada na Rua Manoel Barbosa Filho nº 59, Conjunto Habitacional Olímpio Totti, no município de Cruzália/SP CEP 19.860-000, *conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SENDO RESPECTIVAMENTE PRODUTOS ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTÍCOLAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO e estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto Registrado:



Selo Município
Amigo da Família



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
2	800	PCT	AÇUCAR TIPO CRISTAL: OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 52/53, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.	CERTANO	R\$ 18,40	R\$ 14.720,00
3	100	PCT	AMENDOIM CRU COM PELE: AMENDOIM; CRU; COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/879MAOA, RESOLUÇÃO RDC 07/11, RDC 172/039ANVISA. EMBALAGEM DE 500 GR.	MS	R\$ 9,90	R\$ 990,00
4	100	PCT	AMIDO DE MILHO: OBTIDO DO AMIDO. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 67 KCAL E 17GR. DE CARBOIDRATOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	NERIAL	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
8	350	UN	BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA, SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEQUINHA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	FRISHOW	R\$ 13,40	R\$ 4.690,00
9	400	PCT	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRAKER, INTEGRAL: BISCOITO COM SAL; TIPO CREAM CRAKER, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO; AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03,	LIANE	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
10	400	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.	LUAM	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00

16	350	UN	COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇUCAR; AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANC; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 1 KILO.	INGA	R\$ 46,10	R\$ 16.135,00
19	100	UN	ERVILHA VERDE PARTIDA: CONSTITUÍDO DE GRÃOS SADIOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	MS	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
20	100	PCT	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR.	SOLITO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	450	UN	FARINHA DE MILHO: SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	AGROBAL	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
23	350	PCT	FARINHA DE TRIGO, MULTIMISTURA PARA PÃO FRANCÊS EMBALAGEM COM 25 KG. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COAMO	R\$ 144,00	R\$ 50.400,00
26	700	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; 1 KG.	COAMO	R\$ 6,95	R\$ 4.865,00
30	700	UN	FERMENTO QUÍMICO: TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO- CÁLCIO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 250 G.	TRISANTI	R\$ 12,10	R\$ 8.470,00
34	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR, DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 GR. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 GR., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. ACONDICIONADO EM SACO LAMINADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	ITAMBÉ	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00

35	120	UN	LENTILHA: CONSTITUÍDO DE GRÃOS SADIOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	MS	R\$ 12,70	R\$	1.524,00
37	2400	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: SEM OVOS, COM SÊMOLA, DE COR AMARELO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DE MAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	PAULISTA	R\$ 5,30	R\$	12.720,00
39	500	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: SEM OVOS, COM SÊMOLA, DE COR AMARELO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DE MAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	PAULISTA	R\$ 5,30	R\$	2.650,00
40	400	UN	MAIONESE: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 40 KCAL, 4,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,6 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 2,3 GR. DE GORDURAS POLIINSATURADAS, 1,0 GR. DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 2,2 MG. COLESTEROL, 126 MG. SÓDIO, 0,9 GR. DE CARBOIDRATOS, 0,32 MG. DE VITAMINA E; ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SABOR TRADICIONAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	VIGOR	R\$ 12,50	R\$	5.000,00
41	2000	UN	MARGARINA COM SAL: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A. ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT. CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA; UMA PORÇÃO DE 10 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 50% LIPÍDIOS, 45 KCAL, 5,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 45 MCG DE VITAMINA A E ISENTO DE GORDURAS TRANS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12486, DE 20/10/78, E PORTARIA 372, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997; VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	DELICIA	R\$ 7,75	R\$	15.500,00
42	50	UN	MARGARINA SEM LACTOSE, PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	QUALY	R\$ 10,90	R\$	545,00

43	500	UN	MARGARINA SEM SAL: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A. ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT. CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA; UMA PORÇÃO DE 10 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 50% LIPÍDIOS, 45 KCAL, 5,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 45 MCG DE VITAMINA A E ISENTO DE GORDURAS TRANS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÃO DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12486, DE 20/10/78, E PORTARIA 372, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	DELICIA	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
44	500	UN	MASSA DE LASANHA SECA: COR AMARELA; OBITADAPELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS; ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INSENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	LIANE	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
45	200	UN	MILHO DE CANJICA: BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	MS	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
48	400	UN	MOLHO DE TOMATE: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSINA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. UMA PORÇÃO DE 60 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 40 KCAL, 80, GR. DE CARBOIDRATOS, 1,1 GR. DE PROTEÍNAS, 1,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,3 GR. DE FIBRA ALIMENTAR 316 MG. DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO SACHÊ. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.	EKMA	R\$ 17,45	R\$ 6.980,00
51	20	PCT	QUEIJO RALADO, PESO: EMBALAGEM CONTENDO 50 G.	PIRACANJUBA	R\$ 6,35	R\$ 127,00
52	600	UN	SAL: REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-28, DE 28/03/00; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	GARÇA	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
53	100	PCT	SOJA EM GRAO; GRUPO I, CLASSE AMARELA, TIPO 1; DEVE ESTAR LIMPA, SECA E ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/07, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; 500G.	MS	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00

54	450	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO: DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	CRISTAL	R\$ 4,70	R\$ 2.115,00
55	200	KG	UVA PASSA DESIDRATADA: ESCURA SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	MS	R\$ 98,50	R\$ 19.700,00
56	200	PACOTE	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO INTEGRAL: BISCOITO DE MAIZENA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 400G NO MÍNIMO. ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E OVO	LIANE	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
57	600	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU, INGREDIENTE: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. NÃO CONTÉM GLUTÊN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO: 65 KCAL= 273 KJ CARBOIDRATOS: 11 G PROTEÍNAS: 2,3 G Gorduras Totais: 1,3g. Gorduras Saturadas: 0,7 g. Gorduras Trans: 0g. FIBRA ALIMENTAR: 3,5g. SÓDIO: 0mg. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE DE 1 KG	CACAU FOODS	R\$ 42,30	R\$ 25.380,00
63	400	PACOTE	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170º, ASPECTO BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTO DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G APROX., CONTENDO 10 UNIDADES.	RAIZES DA ITALIA	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
64	400	KG	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO, DEVE CONTER GRÃOS INTEIROS, SEM ADIÇÕES DE CONSERVANTES E SAL DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO E TECNOLOGIA EMPREGADA. SABOR E ODORES: PRÓPRIO DO INGREDIENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. UNIFORMIDADE: EXISTÊNCIA DE RAZOÁVEL UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS TÁIS COMO, CASCAS, SEMENTES (O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO SEM AS MESMAS), UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO O MATERIAL EMPREGADO INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS, FUNGOS, LEVEDURAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM QUANTIDADE QUE INDIQUE A UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES EM CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS OU TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO INADEQUADA. O MESMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MICROORGANISMOS EM DESENVOLVIMENTO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GERME PATOGENICO E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ELABORADAS POR MICROORGANISMOS, EM QUANTIDADE QUE POSSA TORNÁ-LAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÕES QUE O DESCRIVEM. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES SEM RASURAS.	TAJA	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00

68	300	KG	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA: CONGELADA INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 25 G, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, SAL, COLÁGENO DE BOVINO, ALHO, SALSIA, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. VALIDADE: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO IDENTIFICADO POR ETIQUETA IMPRESSA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA DE PRODUÇÃO, VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, COM PESO LÍQUIDO DE 4 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM: DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	CONDESSA	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
86	1200	UN	IOGURTE: CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PARCIALMENTE DESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE, AMIDO MODIFICADO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS PONCEAU (4R) E AZUL BRILHANTE), CULTURAS LÁCTEAS, ESTABILIZANTE GELATINA, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU (4R) E/OU CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. UMA PORÇÃO DE 200 GR. DEVARÁ CONTER NO MÁXIMO: 148 KCAL, 28 GR. DE CARBOIDRATOS, 2,8 GR. DE PROTEÍNA, 2,8 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 2,2 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 82 MG. DE SÓDIO, 112 MG. DE CÁLCIO E INSENTO DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO, DEVENDO ESTAR INTACTA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 850 GR.	FRUTAP	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
88	3000	DZ	OVO DE GALINHA: BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	INCORBAL	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00
89	2000	KG	PÃO DE QUEIJO: CONTENDO POLVILHO, OVO, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, QUEIJO, ÓLEO E SAL; CONGELADO A -12°C (OU MAIS FRIO); VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO	DU GAB	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00

90	6000	UN	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI: 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU PRODUTOS QUÍMICOS; DILUIÇÃO DE 200 ML DE ÁGUA PARA CADA ENVELOPE DO PRODUTO; TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61, DECRETO 12486; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, EMBALADO EM ENVELOPE DE 100 G.	MAQUEA	R\$ 2,74	R\$ 16.440,00
91	6000	UN	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU PRODUTOS QUÍMICOS; DILUIÇÃO DE 200 ML DE ÁGUA PARA CADA ENVELOPE DO PRODUTO; TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61, DECRETO 12486; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, EMBALADO EM ENVELOPE DE 100 G.	MAQUEA	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00
92	5000	UN	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU PRODUTOS QUÍMICOS; DILUIÇÃO DE 200 ML DE ÁGUA PARA CADA ENVELOPE DO PRODUTO; TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61, DECRETO 12486; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, EMBALADO EM ENVELOPE DE 100 G.	MAQUEA	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
93	7000	UN	POLPA DE FRUTA DE UVA: 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU PRODUTOS QUÍMICOS; DILUIÇÃO DE 200 ML DE ÁGUA PARA CADA ENVELOPE DO PRODUTO; TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61, DECRETO 12486; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, EMBALADO EM ENVELOPE DE 100 G.	MAQUEA	R\$ 2,28	R\$ 15.960,00
94	3500	UN	POLPA DE FRUTA DE MORANGO PASTEURIZADO: NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). (APRESENTAR AMOSTRA). DO PRODUTO, CONSERVADOS CONGELADOS Á TEMPERATURA DE NO MÍNIMO – 5° C. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 1.020 GR	MAQUEA	R\$ 54,00	R\$ 189.000,00
95	2000	UN	POLPA DE FRUTA DE GOIABA PASTEURIZADA: NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO, CONSERVADOS CONGELADOS Á TEMPERATURA DE NO MÍNIMO – 5° C. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 1.020 GR	MAQUEA	R\$ 22,80	R\$ 45.600,00
96	500	UN	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ PASTEURIZADO: NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO, CONSERVADOS CONGELADOS Á TEMPERATURA DE NO MÍNIMO – 5° C. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 1.020 GR	MAQUEA	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00

97	10000	LT	LEITE PASTEURIZADO; INTEGRAL; COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3,0%; RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURAMÁXIMA DE 7,0°C; APRESENTADO COMO LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEIO E ODOOR CARACTERÍSTICO; NÃO DEVE APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO; NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NÃO PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 76/18, INSTRUÇÃO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; 1L.	ESPERIA	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00
100	1000	UN	MANTEIGA: MANTEIGA COM SAL FEITA ATRAVÉS DA BATEDURA DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), COM REGISTRO NO SIF. INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO ESAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	NOVO LEITE	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
101	400	KG	ERVILHA NATURAL CONGELADA: ERVILHA SELECIONADA, LAVADA, BRANQUEADA, CONGELADA, EMBALADA E ARMAZENADA NOS PADRÕES TÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO RESISTENTES DE NO MÍNIMO 02 QUILOS E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	TAJA	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00
102	400	KG	MILHO NATURAL CONGELADO: MILHO SELECIONADO, LAVADO, BRANQUEADO, CONGELADO, EMBALADO E ARMAZENADO NOS PADRÕES TÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO RESISTENTES DE NO MÍNIMO 02 QUILOS E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	TAJA	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
103	100	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL EFERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 GR.	FRUTAP	R\$ 4,20	R\$ 420,00
107	1500	MÇ	ALFACE CRESPA: FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DOMANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO 400 GR. O MAÇO.	NACIONAL	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
108	400	KG	ALHO Á GRANEL: COLORAÇÃO UNIFORME, CASCALISA, ISENTO DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, INSETOS, LESÕES, ODORES ESTRANHOS OU EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.	NACIONAL	R\$ 22,70	R\$ 9.080,00

109	600	MÇ	ALMEIRÃO: FRESCO, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO 400 GR. O MAÇO. intacta, isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando 200 GR. O maço.	NACIONAL	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
VALOR TOTAL				R\$ 784.661,00		
Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais)						

1.3. Vinculam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 84, caput)

2.1. *O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Selo Município
Amigo da Família



CLÁUSULA QUARTA – DOS PEDIDOS. ([Art.83](#))

4.1. *Os pedidos serão realizados por meio de nota de Empenho.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO. ([Art. 83](#))

5.1. *O valor total registrado é de R\$ 784.661,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais).*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: [NÃO SE APLICA](#)

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações da Entidade Gerenciadora:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Selo Município
Amigo da Família



8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

8.6. Comunicar o Fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.8. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preços;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar a Unidade Gerenciadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Selo Município
Amigo da Família



9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não



Selo Município
Amigo da Família



transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Paralisar, por determinação da Unidade Gerenciadora, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência da Ata Gerenciadora, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Selo Município
Amigo da Família



9.16. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.17. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.20. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



Selo Município
Amigo da Família



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92,](#) [XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima



Selo Município
Amigo da Família



deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- (1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;
- (2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (3) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste INSTRUMENTO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste INSTRUMENTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*TRINTA*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Selo Município
Amigo da Família



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Selo Município
Amigo da Família



11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR (art. 28 Decreto Federal nº. 11.462/2023)

12.1. I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.2. II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.3. III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

12.4. IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Selo Município
Amigo da Família



12.5. § 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.6. § 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. § 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.7.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de](#)



Selo Município
Amigo da Família



Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 25 do Decreto Federal 11.462/2023

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florínea/SP 30 de abril de 2024.

AS PARTES:

PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO - PREFEITO(A) MUNICIPAL
RG nº 26.703.427-1

ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ANELISE TASSO RUZ
RG nº 47.446.509-3 SSP SP

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA DE SOUZA SILVA
Data: 16/05/2024 07:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br KAMILA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS
Data: 17/05/2024 12:58:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- Ana Paula de Souza
RG nº 36.787.760-0
CPF nº 467.025.278-02

2 - Kamila Aparecida Garcia dos Santos
RG nº 50.508.497-1
CPF nº 502.923.918-97



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florínea/SP, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de FLORÍNEA/SP.

CONTRATADO: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 015/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SENDO RESPECTIVAMENTE PRODUTOS ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTÍCOLAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO e estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Selo Município
Amigo da Família



2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c)

Florínea/SP, 30 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

Assinatura: PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO PINTO:18925810867

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

Assinatura: PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO PINTO:18925810867

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

Assinatura: PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867



Selo Município
Amigo da Família



Pela contratada:

Nome: Anelise Tasso Ruz

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 408.455.428-69

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67

Assinatura: PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO PINTO:18925810867

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo da Penha

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 362.315.318-48

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

RODRIGO DA PENHA

Data: 16/05/2024 10:00:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a execução dos serviços.

Nome: Alexandra Gomes de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 219.174.838-48

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA

Data: 16/05/2024 08:30:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Selo Município
Amigo da Família

